

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/01/2021 | Edição: 13 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Economia/Gabinete do Ministro

RESOLUÇÃO CPPI Nº 164, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Opina pela exclusão da integralidade das participações societárias de emissão da Caixa Seguros Holding S.A., de titularidade do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS, do Programa Nacional de Desestatização - PND.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:



Art. 1º Opinar favoravelmente e submeterá deliberação do Presidente da República a exclusão da integralidade das participações societárias de emissão da Caixa Seguros Holding S.A. - CSH, de titularidade do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS, do Programa Nacional de Desestatização - PND.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução CPPI nº 140, de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia

MARTHA SEILLIER

Secretária Especial do Programa de Parcerias de Investimentos

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.